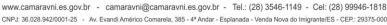


CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil





BOLETIM DE VOTAÇÃO

№ DO PROCESSO: 500/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 012/2025 (Conforme Emendado).

AUTORIA: Poder Executivo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 21/10/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			Х	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			Х	
Carlos Alberto Minet			Х	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			Х	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrirgues de Souza			Х	
Yuri Uliana Bergamim			Х	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I na eleição da Mesa Diretora;
- II quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV nas votações secretas.

Regimento Interno:

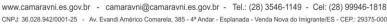
Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.





<u>CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE</u>

Estado do Espírito Santo - Brasil





BOLETIM DE VOTAÇÃO

№ DO PROCESSO: 947/2025

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei nº 046/2025, 1º VOTAÇÃO.

AUTORIA: Poder Legislativo Municipal

DATA DA VOTAÇÃO: 21/10/2025

PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

VEREADOR	VOTAÇÃO			
	Ausente	Impedido	Aprova	Rejeita
Alex Nass Berud			Х	
Alexandre Feletti			-	
Antonio Fernando Altoé			Х	
Carlos Alberto Minet			Х	
Dyckson Freitas dos Santos			X	
João Batista de Assis			Х	
Valdir Dias			X	
Walace Rodrirgues de Souza			Х	
Yuri Uliana Bergamim			Х	
Total	00	00	08	00

Resultado da Aprovação

08 votos pela aprovação	Projeto de Lei Aprovado
00 votos pela rejeição	

Lei Orgânica Municipal:

Art. 56 O Presidente da Câmara ou quem o substituir, somente manifestará o seu voto nas seguintes hipóteses:

- I na eleição da Mesa Diretora;
- II quando a matéria exigir, para a sua aprovação, o voto favorável de dois terços dos membros da Câmara;
- III quando ocorrer empate em qualquer votação no Plenário;
- IV nas votações secretas.

Regimento Interno:

Art. 187 As deliberações do Plenário serão tomadas por maioria simples, uma vez presente a maioria absoluta, e sempre que não se exija essa maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais aplicáveis a cada caso.

